

158/2022, cuja decisão foi publicada no Diário Oficial do Executivo em 14 de dezembro de 2023; (ii) a suspensão do ato administrativo que tornou sem efeito o afastamento preliminar à aposentadoria; (iii) a realização dos pagamentos das remunerações devidas ao Agravante até a solução definitiva da demanda, DETERMINA a suspensão dos efeitos da referida penalidade até ulterior deliberação nos autos judiciais. DETERMINA, ainda, o envio de cópia do presente DECIDIDO à SULOT para ciência e adoção das providências cabíveis.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, combinado com a Lei nº 24.313, de 28 de dezembro de 2023, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 2000065-07.2025.8.13.0069, em trâmite no Juizado Especial da Comarca de Bicas, que concedeu tutela antecipada para suspender os efeitos da penalidade de suspensão por 2 (dois) dias imposta ao servidor LEONARDO PASCHOAL COELHO - Masp 1.444.101-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, aplicada após a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 602/2022, cuja decisão foi publicada no Diário Oficial do Executivo em 3 de setembro de 2024, DETERMINA a suspensão dos efeitos da referida penalidade até ulterior deliberação nos autos judiciais. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e provindências.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 2066918 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 469, DE 16 DE ABRIL 2025.

Institui Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para composição do quadro funcional da carreira de Policial Penal.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANCA PÚBLICA, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do § 1º do art 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, fundamentalmente no art 37 da Constituição da República, e considerando a Lei Estadual nº 14.695/2003, a Lei nº 24.959/2024, a Lei Estadual 23.750/2020, o Decreto Estadual 48.097/2024 e a Resolução 541/2022, resolve:

Art 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para composição do quadro de Policial Penal da SEJUSP.

Art 2º - A comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

I - Pela Superintendência de Recursos Humanos:
a) Lívia Vieira Batista - MASP 753046-2 (Titular)

b) Larissa Neves Silva Maia - MASP 1386881-5 (Suplente)

II - Pelo Departamento Penitenciário de Minas Gerais:
a) José Fábio Piazza Júnior - MASP 1078090-6 (Titular)

b) Gleidson Cesár Costa Tavares - MASP 1131138-8 (Suplente)

III - Pela Agência Central de Inteligência:
a) Carlito Soares Moreira - MASP 1483883-3

b) Daniel Guimarães da Silva - MASP 1251387-5

Art. 3º - A Coordenação da Comissão será exercida pela Superintendência de Recursos Humanos, por meio dos servidores elencados no inciso I do art 2º.

§ 1º - Os suplementos atuarão diante do impedimento ou ausência de seus respectivos titulares, ou por solicitação dos mesmos, conforme setor de atuação.

§ 2º - A participação dos servidores desta Comissão não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

§ 3º - A Comissão poderá solicitar formalmente servidores para compor Grupo de Apoio, que auxiliará no planejamento e execução das etapas.

§ 4º - Caso haja necessidade de desligamento de qualquer um dos membros da Comissão, o servidor deverá comunicar formalmente à Comissão, que avaliará se será necessária a substituição ou não.

Art 4º - A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para composição do Quadro de Policiais Penais terá como atribuições:

I- Definir plano de trabalho com cronograma e atribuições de cada setor no PSS a ser apresentado nos primeiros cinco dias úteis após publicação da presente Resolução de criação da Comissão de acompanhamento deste PSS;

II - Definir as etapas e critérios para realização de cada uma delas;

III - Elaborar termo de referência e outros documentos necessários ao processo de contratação da empresa executora do Processo Seletivo Simplificado;

IV - Elaborar edital e outros documentos necessários, juntamente com a empresa executora, para instrução do Processo Seletivo Simplificado;

V - Acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado; atualizando andamento no cronograma elaborado e formalizando todas as ocorrências relacionadas com a execução das etapas, determinando as providências cabíveis;

VI - Definir critérios para arquivamento de toda a documentação afeta ao Processo Seletivo Simplificado em meio digital e físico.

Art. 5º - Homologado o Processo Seletivo Simplificado para composição dos quadros da carreira de Policial Penal, a comissão de que trata o art 1º dessa Resolução se extinguirá automaticamente.

Art 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 2066567 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 470 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a delegação de competência para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANCA PÚBLICA , no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do Art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual 24.313, de 28 de Abril de 2023; o Decreto Estadual 48.659, de 28 de Julho de 2023, e tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de Março de 2004 e no art. 17, da Resolução SEPLAG nº 35, de 31 de março de 2023,

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO	VIGÊNCIA
NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
ADAIR DONIZETE DE FREITAS	11568359	GAMB	II	A	II B 16/03/2025
BRUNO CESAR TEIXEIRA	13880984	GAMB	II	A	II B 29/03/2025
CAIO ALEXANDRE SANTOS CAXICO VIEIRA	14060362	GAMB	I	C	I D 30/03/2025
CLARISSA ANDRADE CORREA DA SILVA	13892674	GAMB	II	A	II B 22/03/2025
CLAUDIO JOSE MOREIRA	13687439	GAMB	II	A	II B 17/03/2025
DANIELA SAYAO DIAS	13764147	GAMB	II	A	II B 20/03/2025
DANIELLE MACHADO PEREIRA LEMOS	3883212	GAMB	II	A	II B 15/03/2025
ELAINE PEREIRA DE SOUZA	13885439	GAMB	II	A	II B 31/03/2025
ELDER MARTINS	13175690	GAMB	II	A	II B 16/03/2025
FATIMA ALESSANDRA DAS GRACAS SOARES	13879382	GAMB	II	A	II B 15/03/2025
FLAVIA DANIELLE MENDES	13879283	GAMB	II	A	II B 16/03/2025
HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	13889886	GAMB	II	A	II B 20/03/2025
KENIA PATRICIA XAVIER LIMA	11506862	GAMB	II	A	II B 17/03/2025

LEA CLAUDIA LUZ VELOSO	10557940	GAMB	II	A	II B 18/03/2025
LEONARDO ALVES SILVA	10632289	GAMB	II	A	II B 21/03/2025
LIVIA FERNANDA CASTRO NEHMY	13550967	GAMB	II	A	II B 22/03/2025
LUDMILA CARMO DA SILVA	13885371	GAMB	II	A	II B 23/03/2025
LUIZ FERNANDO SOUZA SILVA	13885454	GAMB	II	A	II B 31/03/2025
MARCELA ANCHIETA VEIGA GONTIJO GARCIA	13160734	GAMB	II	A	II B 18/03/2025
MAYLA COSTA LAUDARES CARVALHO	13158175	GAMB	II	A	II B 22/03/2025
PATRICIA SOARES AGUIAR GONCALVES	11747037	GAMB	II	A	II B 18/03/2025
PAULO ANDRE DOS SANTOS NUNES	13778535	GAMB	II	A	II B 15/03/2025
RACHEL AMORIM MEDEIROS	12483087	GAMB	III	A	III B 29/03/2025
RAFAEL APOSTOLO OLIVEIRA	13885322	TAMB	II	A	II B 31/03/2025
RICARDO BARBOSA DOS SANTOS	13879325	GAMB	II	A	II B 18/03/2025
VIVIANE CRISTINE DE FARIA GOMES	13654512	GAMB	II	A	II B 15/03/2025

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.558, de 29 de junho de 2007, concede promoção por escolaridade adicional, ao servidor relacionado abaixo, para cumprimento da decisão judicial do Processo nº 5108560-02.2024.8.13.0024.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO	VIGÊNCIA
NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
BRUNO CESAR SILVA VITAL	13978481	GAMB	II	A	III A 27/01/2025

16 2066990 - 1

Em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Processo Judicial nº 5015341-74.2020.8.13.0702, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Vanessa Maria Frasson, Masp 1.312.738-6, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD313, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

16 2066543 - 1

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, à servidora: Masp 806.457-8, MARY APARECIDA ALVES DE ALMEIDA, GESTOR AMBIENTAL, a partir de 23/03/2022.

16 2066577 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, torna públicas as DECISÕES deliberadas na 163ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w, no dia 16 de abril de 2025, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 162ª RO de 19/11/2024. APROVADA. 6. Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - Pecma. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). APRESENTADO. 7. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizado em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 7.1 Lazzarini e Zancanella Empreendimentos Imobiliário Ltda. - Lima Duarte/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.000182/2025-71 - Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destocada, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2.7020 ha - Área Passível de Aprovação: 0.0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Mata. INDEFERIDO. 8. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de intervenção ambiental: 8.1 Djalma Rabelo Ricardo - Ebwanh da Câmara/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0012749/2024-33 - Tipos de Intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área